DECRETO MUNICIPAL Nº. 3545, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O INCISO XI, DO ARTI. 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3538/2021, *"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELA COVID-19, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DE ÁGUA BOA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XI do art. 1º do Decreto Municipal nº 3538/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

XI. Os cultos e celebrações religiosas deverão ter duração máxima de uma hora, tendo tolerância de 30 minutos, respeitando o intervalo entre as celebrações, para higienização completa do local; (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 13 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 13 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração